



Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025
CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74, INC IV e Art. 79 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, INC IV e Art. 79, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO DE AUTORIZAÇÃO CREDENCIAMENTO 009/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (CASA DE APOIO) EM SALVADOR-BAHIA, PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES DO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO) DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA.

Fundamento Legal: Artigo 74, INC IV e Art. 79 da Lei Federal 14.133/2021.

Contratado: POUSADA BOM VIVER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.440.642/0001-26.

Prazo de Vigência: 16 de abril de 2025 a 16 de abril de 2026

Valor Total: R\$ 507.760,00 (quinhentos e sete mil, setecentos e sessenta reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel, Ba, 15 de abril de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

.